LEI Nº 1.808 DE 13 JUNHO DE 2011.

SÚMULA: Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N° 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ACRESCENTAR" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

"ACRESCENTAR"			
Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Ubrana	
Programa	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Ação	1.060	Paviment. Asfáltica s/ Pav. Poliédrica - Conv. União/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	31804	Conv. Pavimentação Asfáltica- União/Município	262.663,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01509	Gerência de Trânsito	57.120,69
SUBTOTAL			319.783,69
Órgão	06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	Divisão de Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0006	Gestão Pública do Ensino Fundamental	
Ação	1.059	Construção Poço Artesiano – Escola Novo Progresso	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
		,	
Órgão	80	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0016	Adm. e Gestão da Saúde Municipal	
Ação	2.067	Aquisição de Medicamentos -Conv. União/Município	
Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	31333	Ministério da Saúde – Medicamentos	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
TOTAL GERAL	•		499.783,69

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO